

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

**Advocacia Geral**

**LEI Nº 77, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.**

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 46/2003.

Santo,

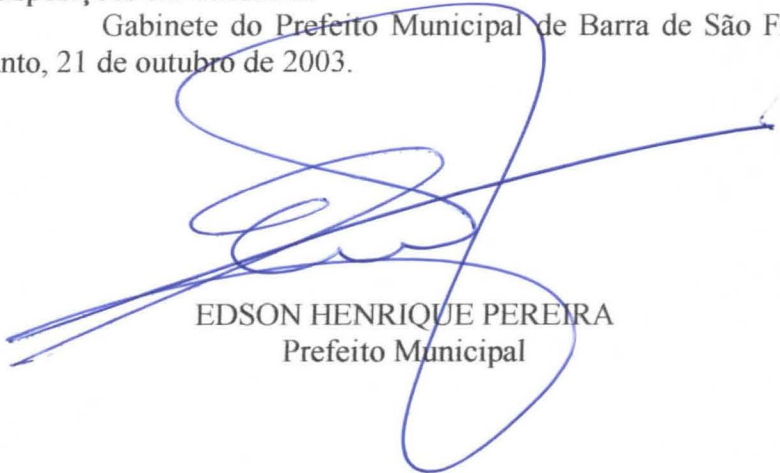
seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 46/2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. José Marcos Batista Lemes, uma área de terras medindo 300.00 m<sup>2</sup>(trezentos metros quadrados), sendo o lote de nº 08, da Quadra 03 da planta topográfica do loteamento, a ser desmembrada de uma área maior situada na Vila Luciene, distrito da sede, neste Município, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob o nº R2-/3939, livro 2-M, fls. 185, para instalação de uma borracharia e uma oficina mecânica”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 21 de outubro de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal